

三、二零一三年的負擔將由登錄於該年度衛生局本身預算的相應撥款支付。

四、二零一二年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一二年七月二十四日

行政長官 崔世安

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2012, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

24 de Julho de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 212/2012 號行政長官批示

鑑於判給Koelnmesse Pte. Ltd.提供「2013及2014年澳門國際環保合作發展論壇及展覽項目經理」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Koelnmesse Pte. Ltd.訂立提供「2013及2014年澳門國際環保合作發展論壇及展覽項目經理」服務的合同，金額為\$5,412,000.00（澳門幣伍佰肆拾壹萬貳仟元整），並分段支付如下：

2012年.....	\$ 1,353,000.00
2013年.....	\$ 2,706,000.00
2014年.....	\$ 1,353,000.00

二、二零一二年的負擔由登錄於本年度澳門貿易投資促進局本身預算內經濟分類「04.01.05.00.52 澳門國際環保合作發展論壇及展覽」帳目的撥款支付。

三、二零一三年及二零一四年的負擔將由登錄於該等年度澳門貿易投資促進局本身預算的相應撥款支付。

四、二零一二年及二零一三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一二年七月二十五日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 212/2012

Tendo sido adjudicada à Koelnmesse Pte. Ltd. a prestação dos serviços de «Gerente de Eventos do Fórum e Exposição Internacional de Cooperação Ambiental 2013 e 2014 — Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Koelnmesse Pte. Ltd., para a prestação dos serviços de «Gerente de Eventos do Fórum e Exposição Internacional de Cooperação Ambiental 2013 e 2014 — Macau», pelo montante de \$ 5 412 000,00 (cinco milhões, quatrocentas e doze mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2012.....	\$ 1 353 000,00
Ano 2013.....	\$ 2 706 000,00
Ano 2014.....	\$ 1 353 000,00

2. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita na rubrica «04.01.05.00.52 Fórum para a Cooperação Internacional do Ambiente e Exposição — Macau», do orçamento privativo do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2013 e 2014 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2012 e 2013, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

25 de Julho de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.